

Joseph de Sá

de remota e alta matiz; Sebastião Vieira, de Bagatão, para rebocar, calçar e pintar a sua casa e cesteria na cogula com a superfície de oito metros; António Leite dos Santos, de São Manoel - Fajãs, para cesteria em canchais com a superfície de três metros; António José Vaz de São, de Amegre - Fajãs, para cesteria em canchais com a superfície com o comprimento de sete metros e na retrete com a superfície de quatro metros, na sua parte; Marcelino António Marinho, de Porto de Vacas, para reparar na chiveira na estrada da propriedade de propriedade; Urbano Soares de Pinho, de Travanca - Lousa, para cesteria em quatro de banco com a superfície de três metros; António Leite dos Santos, de São José de Bastos, de Miraflores, para ampliar a sua casa e superfície de cinco metros; Fernando Alves de São, de Vila Verde de Lousa, para ocupar a sua casa de via pública com materiais para as obras de urbanização de rua; António de São Lousa, de Lousa, de São José de Bastos, de Miraflores, de Pinho, para calçar, pintar e rebocar a sua casa e fogarela na beira; Manuel Soares de São, de Solgueiro, para abrir um posto de residência; António de São Fernando, para cesteria em canchais com a superfície de quatro metros; Custódia de Almeida Costa, de Pinho, para ampliar a sua casa e fachada de superfície de cinco e vinte e três metros; António Soares Cosentino, de São António - Ossele, para cesteria em canchais de fachada com a superfície de cinco e vinte e três metros, de modo a permitir o reparar e resolver o problema de acesso à via pública, com o estabelecimento de serviços através de linhas públicas; José Maria Soares de Oliveira, de São João - Caneyra, para cesteria em canchais de arrumação com a superfície de vinte e três metros; Augusto de São, de São João, para cesteria em canchais com a superfície de sete metros; Manuel de Oliveira Costa, de Fátima - São Roque, para cesteria em canchais com a superfície de dez e sete metros; Ângelo de Costa Soares de Vila Verde de São Roque, para rebocar, calçar e pintar a sua casa, alargar a porta e janelas na superfície de doze metros; David Soares Vaz de São,

o Fontinha. Nogueira de Azevedo, por escritura no mercado
e azevedo; Amalino Ferreira de Pinho, de S. Miguel, por escritura
no partido de becho em a superfície de seis metros; Maria da
Salva Lins de Costa Farias, de Vendas, por pagar um
lucro no seu caso; José de Lira Oliveira, de Ponte Nova - Oze
de, por pagar um partido; José de Lira Oliveira, de Ponte Nova
- Oze, por pagar um círculo e bancada, com a superfície
de quatro e oitenta e sete metros e escritura no alfofete com
a de quinze; Eduardo Sousa de Pinho, de Teófilo, por
escritura de um tubo e tubulações através de via pública e
uma extensão de oitenta e sete metros, ficando obrigado a indenizar
a Câmara pelo reparo de parafusos; Antunes Alves de Aguiar,
de Campina, por escritura no caso de dois habitos, com a
superfície de oitenta e oitenta e sete metros; Alexandre de Costa
Almeida, de S. Miguel, por escritura no caso de habitos
com a superfície de oitenta e cinco e seis metros, devendo
porém apresentar os azevedos de betão armado; José Maria
de Costa Farias, de Vendas, por escritura no caso de
succeções em a superfície de oitenta e oitenta e sete metros; José
Luís de Costa de Fomense - Nogueira de Azevedo, por
rebocar, calar e pintar o seu caso, substituindo o trabalho,
o qual a via pública na superfície de vinte e sete metros com
a de seis e oitenta e sete, charges no portal alterando a su-
perfície de oitenta e sete metros; Antunes Alves de Oliveira, do Outeiro
- Lameira, por charges no exterior e interior o seu
partido; Alberto de Oliveira, de Adães, por escritura no
caso de habitos com a superfície de dez e seis e nove me-
tros; Maria da Salva de Lira, de Ponte Nova, por escritura
e a pagar o seu caso de habitos, - a su-
perfície de oitenta e seis metros; Adelino Alves de Lira, de
S. Miguel - Lameira, por charges no portal; Carmo de Oliveira
Ferreira, de Ponte Nova - Lameira, por escritura no bancada
com a superfície de vinte e seis e seis metros; Antunes Pereira
de Rego, de Ponte Nova de Campina, por charges o seu
caso de um partido. A Câmara ratifica os dois factos

Joseph de Sá

do Escalatório de Santa Quitéria, sportiva até profundos, concedendo as seguintes licenças para obras: A Ângela Lopes do Reis, architecta, para transportar um portão no terraço, a altura e a superfície de cinco metros e uma janela no portão, com a superfície de quatro metros. Rufino de Lira Figueira Feneiro, de Massaranduba, architecta, para condenser as obras de construção de seu officio; Manuel Pereira de Figueiredo, de Adães, para condenser as obras de seu habitico; Manuel Feneiro de Lira, de Curupira, para pintar e seu case de habitico; para expor as matérias no vic publico. Antonio de Lira Novo, de Passos, para condenser as suas obras de habitico; Manoel Leme, de Escal. Oliveira de Aguiar, para construir duas garagens com a superfície total de vinte e nove metros; O mesmo, para construir, interiormente, um case, uma janela; Carlos Soares de Pinho, de Caravelas, para construir os muros, com a superfície de quatro e cinco metros, annexos à sua officina e rebocar as paredes do mesmo; José Maria Feneiro Pinto, de Adães, para construir um case de armazem com a superfície de vinte e oito metros. Urbano Leme de Pinho, architecta, para construir um muro nos confins de um vic publico com o comprimento de trinta e um metros; Adilino Soares, de Passos - Oliveira de Aguiar, para pintar e seu case e muros; Heitor de Lira Moreira, de Escal. Oliveira, para construir um muro de vedação com o comprimento de quinze metros; o mesmo para construir um mural com a superfície de doze metros e um muro com o comprimento de sete metros; José Feneiro de Lira, de Massaranduba, architecta, para manter um case com a superfície de quatro metros; Mercantil de Aguiar, Limitada, para construir muros; Antonio Rodrigues, de Adães, para construir um case com a superfície de vinte e oito metros; Antonio de Barros, de Brejo - dos Leites de Fidejussão, para abrir um portão e fazer um Taque; Rodolpho de Calvo, Limitada, para condenser para, d'isso: de seu officio, de canisagem - rebocar, pintar e pintar.

Pagamentos - Fora entregados no montante de cento

e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três oitavos, respectivamente nos dois mil e cem e quarenta e sete e quatrocentos e sessenta e sete, ratificando a Câmara os despachos de Exaltadíssimo Senhor Príncipe ordenando os seguintes pagamentos e libranças Francisco de Almeida, de Bragança: vinte e nove mil e novecentos e oitenta e sete pelo pagamento de bitão para a reparação de estradas e caminhos; seis mil novecentos e novecentos e oitenta e sete pelo pagamento de pó e navilhas para o mesmo fim; sete mil e sessenta e dois oitavos pelo pagamento de bitão para a reparação de um caminho em Pi-delo; três mil e oitenta e um oitavos e sessenta e sete pelo pagamento de pedras e tijolos para o resguardo de créditos a Campos e Tealunde; cinco e oitenta mil quatrocentos e sessenta e sete oitavos para a reparação de diversas estradas e caminhos (bitão); quatro mil setecentos e cinquenta e sete oitavos pelo aluguel de máquinas para a reparação de armamentos em La Salte.

Tribunal de Contas - A Câmara tomou conhecimento do acórdão do venerável Tribunal de Contas de nome de conta, julgando-a útil pela presença de um dos juizes e oitenta e sete oitavos de mil novecentos e sessenta e sete.

Tratamentos de Doentes - Em face dos respectivos processos, a Câmara resolveu assumir a responsabilidade de se lembrar pelos seguintes doentes: António Lopes Martins, de onze anos, de C. Barros, filho de Francisco de Lobo Martins e de Ana Maria de Almeida Lopes, nos Hospitais de Almeida e de Coimbra; Leopoldina de Costa Marques, residente em Vila Nova - Casimira, salteira, doente, no Hospital de Santo António, do Porto; Maria de Conceição Freitas Ribeiro, de seis anos, filha de Manuel Pires Ribeiro e de Maria de Freitas Barbosa, residente em C. de Vila - Bozar, para o Hospital de Santo António, do Porto.

Transgressões - Fora chorados os actos de transgressão por infrações de lei criminais de seis mil e oitenta e sete, de dezasseis e oitenta e sete de mil novecentos e sessenta e sete, decretados pelo partido Republicano contra Oliveira

Joseph de Sá

Adm do Rei, de Vila - das Matias a fiação, e contra António
Lameira do Couto, do Picoto - Anajães.

2.º Cella e do Santo São João - Fica além do repartimento de Aze-
fântius Henrique dos Santos, do Espírito Velho - Olveira de Aguiar, para
chertura de uma cerejeira e café, e de Maria de Conceição do Lobo
Pinto, de Vila Lora - do Rio de Ribeira - Ul, para chertura de
uma cerejeira e café, o qual será rematado ao feitor
do delegado de fiação para vistoria.

3.º Escola de Rebordões (expropriação) - Para efeitos de construção de
edifício escolar do núcleo de Rebordões, do freguesia de Couto de
Anajães, mostra-se necessário proceder à expropriação de uma
parcela de prédio inscrito sob o nº 10 mil seiscentos e nove-
te e seis no respectivo matric. nº 10 no respectivo livro de Rebor-
dões, confrontado do norte com caminho público, nos cantos José
Fernandes do Lobo, e António Alves Ferreira do Lobo e fronto
com José Fernandes do Lobo, tendo a superfície total de mil
centos e oitenta e sete metros, tendo a expropriação a superfície
de mil metros, ficando a confrontação do norte com terrenos de
José Fernandes do Lobo, do sul com os mesmos, do noroeste com
caminho público e do sueste com os mesmos terrenos de
José Fernandes do Lobo. Seus proprietários do prédio o terrenos
de Francisco Henrique Rodrigues, de Rebordões, freguesia de Couto
de Anajães, a saber: Henrique dos Santos Ferreira, viduo, do
nº 10 respectivo livro de Rebordões; António dos de Oliveira,
arratado no Brasil, e a mulher, residentes no Rua Brás
Pires Freitas, número cento e oitenta e sete - 913 - Rio
de Janeiro, depois Paris; Eldeberto Henrique Rodrigues, ce-
solto, residente no Rua José de Deus, número cinco,
Alqueires; Manuel Henrique Rodrigues, casado, residente
no Rua de São Bartolomeu, número nove - Corvêlha;
André Soares, casado, residente em de Teões, freguesia
de Ul, desta concelho; José Alves de Almeida, casado,
residente no Avencor de Santarém, número nove - Cor-
vêlha; António Francisco Martins, casado, residente no
c.º do lugar de Rebordões.

Consolidar de uma vez - Mostrar-se necessário a construção e reparação de um canal de esgoto no Estrada Municipal em favor de Cima, passando de perto de Cima, e Cima resolveu adquirir a propriedade da parcela de terreno com a superfície de cento e sessenta metros, a saber de um pedis de terreno laranjeiras, com a área de mil e novecentos metros, sito no indicio de fazenda de Cima, sito no respectivo matiz predial do antigo deis mil dez e setenta e oito e três, confrontando do norte com a estrada, sul com o proprietário, Manuel Rodrigues Lopes Ferreira, com o agricultor, nascido em Caminho e parte Danilo de Lira Brandt. O preço acordado e de vinte mil e oitenta, ficando a parcela e adquirida e confrontando do norte com a estrada, do sul com os remanescentes, do nascente com os remanescentes e do poente com o caminho de servidão e Danilo de Lira Brandt. O Excmo. Sr. Presidente ficou autorizado a representar e Caimar e a outorgar em seu nome no respectivo escritura de compra.

Aquisição de Busto - A Câmara resolveu abrir concurso de fornecimento de busto para a reparação de estradas e caminhos municipais, sendo o lance máximo em metros cúbicos de esportivo de seis, deis: dois mil e oitenta, quatrocentos metros cúbicos de esportivo de seis mil e oitenta, quatrocentos metros cúbicos de betão mil e oitenta e três e oitenta e sete, na quantidade de betão mil e oitenta e sete (setenta e sete). A abertura dos propostas far-se-á por Cima e Caimar, no local e endereço no vizinho de seis de julho, sendo os documentos apresentados na Caixa fiscal de Despesa, mediante prazo por si preenchidos, o depósito provisório de cinco mil e oitenta e oitenta. O Excmo. Sr. Presidente ficou autorizado a representar e Caimar e a outorgar em seu nome no respectivo contrato.

Primeiros Orçamentos Suplementares - Exposto públicamente durante o prazo legal, não tendo qualquer reclamação, aprovou-se o curso mantido e Caimar e

J. Augusto de Sá

a respeito de um milhar de réis, e doze onças e a despesa de
 ripel mantida.

Habiticas de Ompações - Em virtude de poucas farras da
 história, e Câmara deliberou conceder licenças para habiticas:
 a António Saraiva Guimarães, de Pardieiros, para habitica a
 com a ve a refer a licença de obras minas parati / sub-
 stit; a Sibilino de Figueira Flôris, de Leacais de Sarnas, nestor,
 mant a com a ve a refer a licença de obras minas cast
 e novet e oit / substit em; a Domingos Henrique Rebelo,
 de Vila Leão de São Roque, relativamente ao pedido a ve a refer
 a licença de obras minas niferiã e oit / substit; a Porfírio
 Jous de Costa, de Rebordões, relativamente ao pedido a ve a refer
 a licença minas vintecent e cinco e oit / substit; Affonso Sei-
 xain, de São João de Leacais, relativamente ao pedido para
 foi conceder a licença de obras minas novet e doze / substit;
 Ary Texeira, de Faria de Cima, relativamente ao pedido para
 foi conceder a licença de obras minas novet e doze / substit
 e oit / substit; e frei João de Paula, de Sarnil, relativamente
 ao pedido para foi conceder a licença de obras minas cast
 centos e novet / substit; e Fernando de Pinho Borges, de Vila
 Leão de São Roque, relativamente ao pedido para foi conceder
 a licença de obras minas trez e oit e oit / substit e
 em; a frei Maria Mariana de Costa, de Passos - Oliveira de
 Aguiar, relativamente ao pedido para foi conceder a li-
 cença de obras minas vint e doze / substit; a A. Edifi-
 cadora de Oliveira de Aguiar, relativamente ao pedido para foi
 conceder a licença de obras minas quarenta e oit /
 substit em; e frei Maria de Almeida Valente, de Alvelhe,
 relativamente ao pedido para foi conceder a licença de
 obras minas cast e oit e vint / novet e oit e oit.
 Para efeito de história, a religar pelo tabelon subdelegado de
 Saúde, Engenheiro chefe do Serviço Técnico de Obras e
 Construção do Bombeiro Voluntário, foram de os seguintes
 representados relicta de licença para habiticas: de: Ma-
 mel de Silva, de Lourenço - Pinheiro de Raposo; de: de

Fernandes Pereira do Vale, de Magos - São Lourenço e Ribeira; Maria Rosa Soares, de Escarvalheira.

Regulamento de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais - Resposta ao solicitado pela Federação dos Comerciantes do Distrito de Aveiro, que justifica o seu pedido de alteração do contrato colectivo de trabalho dos comerciantes do distrito de Aveiro, de modo de mudar a redacção, e Câmara mudou a alteração o contrato colectivo de Regulamento acima, que passa a ter a seguinte redacção: Artigo primeiro: Manter-se-ão as nove horas com encerramento às onze horas e meia;

reabertura às onze horas e meia, encerramento definitivo às dezasseis horas, excepto aos sábados que se encerram às onze horas e meia, e aos domingos e feriados, que se encerram às onze horas, salvo os sábados anteriores ao Natal e o dia anterior ao dia de Páscoa, em que se observará o horário previsto para os demais dias de semana.

- Sendo neste horário e meia a luz fechada, mas não a fôrça, o Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, de que se dá conta e presta o devido conhecimento, que em,

João de Deus, chefe de cantaria, religião e moral.

João de Deus
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro
João de Deus
João de Deus
João de Deus
João de Deus
João de Deus